Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO 07-16

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	169.836,22
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	161.507,16
		Legislativa	161.507,16
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.329,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	Legislativa	8.329,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	434.896,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	525.357,59
ISS	25,85	ISS	59,90
CASSEMS	4.481,25	CASSEMS	8.735,47
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	169.836,22	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	214.518,80
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	214.518,80	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	237.688,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	3.866,52	PAGCORÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAG	1.881,49
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.728,92	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.728,92
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.594,47	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.093,14
INSS	7.255,75	INSS	14.338,77
IRRF DEVIDO AO TESOURO	9.179,65	IRRF DEVIDO AO TESOURO	17.021,10
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PREVIBAI	4.084,78	PREVIBAI	7.720,23
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.324,28	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.570,81
SALDOS ANTERIORES	132.847,44	SALDOS ATUAIS	104.300,12
BANCO C/ MOVIMENTO	132.847,44	BANCO C/ MOVIMENTO	104.300,12
TOTAL	799.493,93	TOTAL	799.493,93

Amambai, 06/10/2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:AFA4BDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO 08-16

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	214.964,95
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.964,95
		Legislativa	214.964,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	490.942,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	496.922,74
ISS	7,60	CASSEMS	4.635,47
CASSEMS	5.175,54	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	224.234,10
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	214.964,95	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	225.299,73
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	224.234,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PA	971,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	971,19	PAGEOmprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.728,92
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.922,32	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.093,14
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.199,02	INSS	7.110,46
INSS	7.110,46	IRRF DEVIDO AO TESOURO	7.890,83
IRRF DEVIDO AO TESOURO	8.408,26	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.358,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.358,55	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PREVIBAI	3.600,35
PREVIBAI	4.590,45		
SALDOS ANTERIORES	104.300,12	SALDOS ATUAIS	115.104,87
BANCO C/ MOVIMENTO	104.300,12	BANCO C/ MOVIMENTO	115.104,87
TOTAL	826.992,56	TOTAL	826.992,56

Amambai, 06/10/2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:B5264E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO 09-16

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2016 Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	180.518,98
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	173.783,13
		Legislativa	173.783,13
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.735,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	Legislativa	6.735,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	405.462,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	364.550,07
ISS	7,04	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	182.277,91
CASSEMS	4.021,76	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	169.320,88
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	180.518,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PA	971,19
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	182.277,91	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.980,09
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.535,52	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.372,88		
INSS	7.332,69		
IRRF DEVIDO AO TESOURO	7.940,64		

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00		
PREVIBAI	3.507,77		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.947,32		
SALDOS ANTERIORES	115.104,87	SALDOS ATUAIS	207.248,33
BANCO C/ MOVIMENTO	115.104,87	BANCO C/ MOVIMENTO	207.248,33
TOTAL	752.317,38	TOTAL	752.317,38

Amambai, 17/10/2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:D7D1E09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060708/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de prêmios para o projeto "Amambai em Destaque" na rede pública Municipal de ensino**, conforme solicitação da SEMED, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **20/10/2016**, às 08:00h (Oito horas), **FOI PRORROGADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 03/11/2016, ás 08:00h(oito horas), COM ALTERAÇÃO NO OBJETO A SER LICITADO**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de Outubro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7F24DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060968/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais antropométrico para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amambai – MS.",** conforme solicitação da mesma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/11/2016**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65(sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de outubro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E2235FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 240/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DECRETO Nº 240/2016

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	134,00	15
Cargo: 3132 - Professor I - Geografia			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	149,00	2
Cargo: 3135 - Professor I - Matemática			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
71585	KARINE DELIBERALI	152,80	2

Amambai –MS, 18 de outubro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:82F47774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 017/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS -

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo DECRETO Nº 240/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **18 de novembro de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 24 de novembro de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 28 de novembro de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 01 foto 3x4 – (recente);
§ Declaração de não acúmulo de cargo público;
§ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
§ Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai – MS, 18 de outubro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
EDITAL Nº 017/2016

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	134,00	15
Cargo: 3132 - Professor I - Geografia			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	149,00	2
Cargo: 3135 - Professor I - Matemática			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
71585	KARINE DELIBERALI	152,80	2

Amambai –MS, **18** de outubro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B1793B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 072/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 57419/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "ALESSANDRO GODOI BARBOSA**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico, Referencia 04 – Padrão VII-1, CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 347-2 e Referencia 02 – Padrão VII-1, CH20, inscrito sob a Matricula nº 347-5, pelo prazo de 03 anos a contar de 16 de março de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80643AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 219/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - EDMILSON DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do imóvel denominado Estância Rincão dos Potros, zona rural, matrícula n° 23.863 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Edmilson da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **A área desmembrada passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, conforme Ata Nº 012/2016 do Conselho da Cidade, com Área de 7.885,77 m² (Sete mil e oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo aprovado, e em conformidade com o anexo I deste decreto.**

Art. 3º Fica aprovado o Desmembramento da Fração da Estância Rincão dos Potros, situada no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade de Edmilson da Silva, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 5º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I DO DECRETO º 219/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a **ÁREA REMANESCENTE da Estância Rincão dos Potros,** de propriedade de Edmilson da Silva, com **ÁREA de 03 has 495,19 m²** (Três hectares e quatrocentos e noventa e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), que passará a ser chamada de **Estância Rincão dos Potros** conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP-01**, cravado em comum com terras da Chácara n° 186, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com a fração da Estância Rincão dos Potros, com azimutes e distâncias de 153°36'53" e 96,05 m até o **M-02**, 63°36'53" e 19,95 m até o **M-03**, cravado a margem da Rua José Julio Nunes da Silva, daí segue por uma linha reta margeando a referida rua com azimute e distância de 153°36'53" e 20,00 m até o **M-04**, cravado a margem da referida rua, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Fração da Estância Rincão dos Potros, com azimute e distância de 243°36'53" e 19,95 m até o **M-05**, 153°36'53" e 101,48 m até o **M-06**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da fração da Chácara n° 184, com azimute e distância de 243°36'53" e 144,13 m até o **M-07**, cravado a margem direita do Córrego Cabeceira da Lagoa, daí segue margeando o referido Córrego margem direita águas acima na resultante de 329°36'35" e 220,56 m até o **M-08**, cravado a margem do referido córrego, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da fração da Chácara n° 186, com azimute e distância de 64°30'27" e 159,55 m, até o **MP-01**, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Fração da Chácara n° 186 e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : Fração da Chácara n° 184 e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Leste : Fração da Estância Rincão dos Potros e com a Rua José Julio Nunes da Silva.
Ao Oeste : Córrego Cabeceira da Lagoa.

Memorial descritivo referente à **ÁREA DESMEMBRADA da Estância Rincão dos Potros,** de propriedade de Edmilson da Silva, com **ÁREA de 7.885,77 m²** (Sete mil oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), que passará a ser chamada de **Fração da Estância Rincão dos Potros**, conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP-01**, cravado em comum com terras da Fração da Chácara n° 186, daí segue por uma linha reta

dividindo com terras da Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí, com azimute e distância de, 153°36'53" e 95,27 m até o **M-02**, cravado a margem da Rua José Julio Nunes da Silva, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua, com azimute e distância de 243°36'53" e 20,00 m até o **M-03**, cravado no cruzamento da Rua José Julio Nunes da Silva com a Rua Projetada, daí segue por cinco linhas retas e sucessivas margeando a Rua Projetada, com azimutes e distâncias de 333°36'53" e 95,49 m até o **M-04**, 244°30'27" e 10,00 m até o **M-05**, 153°36'53" e 217.02 m até o **M-06**, 63°36'53" e 10,00 m até o **M-07**, 333°36'53" e 101,38 m até o **M-08**, cravado no cruzamento da Rua Projetada com a Rua José Julio Nunes da Silva, daí segue por uma linha reta margeando a Rua José Julio da Silva com azimute e distância de, 63°36'53" e 20,00 m até o **M-09**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí, com azimute e distância de 153°36'53" e 101.48 m até o **M-10**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração Chácara n° 184, com azimute e distância de, 243°36'53" e 50,00 m até o **M-11**, daí segue por cinco linhas retas e sucessivas dividindo com Fração da Estância Rincão dos Potros, com azimutes e distâncias de 333°36'53" e 101,48 até o **M-12**, 63°36'53" e 19,95 até o **M-13**, 333°36'53" e 20,00 m até o **M-14**, 243°36'53" e 19,95 m até o **M-15**, 333°36'53" e 96,05 m até o **M-16**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração da Chácara n° 186, com azimute e distância de 64°30'27" e 50,00 m, até o **MP-01**, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Fração da Chácara n° 186, Rua José Julio da Silva, Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : Fração da Chácara n° 184, Rua José Julio Nunes da Silva, Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Leste : Rua Projetada e Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.

ANEXO II DO DECRETO Nº 219/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao desmembramento da Fração da Estância Rincão dos Potros que passará a ser denominado lotes do Número 01 até 30 da Estância Rincão dos Potros, com área total de 7.885,77 m², de propriedade de Edmilson da Silva, conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

Lote: 01 – Fração da Estância Rincão dos Potros Remanescente
Dimensões: Irregular Área: 270,61 m²
Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara n° 186.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 02.
A Leste : 13,37 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste: 13,69 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 02 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 01.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 03.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 03 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 02.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 04.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 04 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 03.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 05.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 05 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 04.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 06.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 06 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 05.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 07.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 07 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 06.
Ao Sul : 20,00 m com a Rua José Julho Nunes da Silva esquina com a Rua Projetada.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 08 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com a Rua José Julho Nunes da Silva esquina com a Rua Projetada.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 09.
A Leste : 13,24 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 09 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 08.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 10.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 10 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 09.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 11.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambai.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 11 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 10.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 12.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 12 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 11.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 13.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 13 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 12.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 14.

A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 14 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 13.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 15.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 15 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 14.
Ao Sul : 20,00 m com fração da Chácara n° 184.
A Leste : 13,24 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 16 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 17.
Ao Sul : 20,00 m com fração da Chácara n° 184.
A Leste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,24 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 17 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 18.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 16.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 18 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 19.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 17.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 19 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 20.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 18.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 20 -Fração da Estância Rincão dos Potros (Desmembrado)
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 21.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 19.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 21 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 22.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 20.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 22 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 23.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 21.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 23 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 22.
A Leste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,24 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 24 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 25.
Ao Sul : 20,00 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 25 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 26.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 24.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 26 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 27.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 25.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 27 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 28.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 26.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 28 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 29.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 27.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 29 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 30.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 28.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 30 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: Irregular Área: 277,56 m²
Ao Norte : 20,00 m com fração da Chácara n° 186.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 29.
A Leste : 13,72 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 14,03 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1223BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 231/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - DEISE BIANCHINI,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento Lote Nº 3-4, Quadra U, matrícula nº 15.561 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Deise Bianchini, protocolo 60.278/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I DO DECRETO Nº 231/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote Nº 3-4 da Quadra U, Vila Manvailer, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes 3 e 4.
Área Total: 1.066,40 m² (Um mil e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03
ÁREA: 14,36x40,00 = 574,40 m² (Quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,36 m com a Rua Duque de Caxias, para onde faz frente;
Ao Sul: 13,32 m com fração do lote Nº 16 e 1,04 m com Fração do lote Nº 07;
Ao Leste: 40,00 m com o lote Nº 02;
Ao Oeste: 40,00 m com o lote Nº 04.

LOTE 04

ÁREA: 12,30x40,00 = 492,00 m² (Quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte: 12,30 m com a Rua Duque de Caxias, para onde faz frente;
Ao Sul: 12,30 m com fração do lote Nº 07;
Ao Leste: 40,00 m com o lote Nº 03;
Ao Oeste: 40,00 m com o lote Nº 05.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14948B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA Nº 024/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 024/2016
Objeto – A empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ – 02.520.829/0001-40**, apresentou pedido de realinhamento de preço do seguinte medicamento:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA
48	Sertralina (NP)	50mg comprimido

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, **defiro o pedido apresentado**, ficando o valor por unidade do medicamento em:

"Sertralina (NP) – 50mg comprimido" – R$ 0,259 (duzentos e cinquenta e nove milésimos de centavos)

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.
Processo ratificado em 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:32749058

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 037/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de ULTRASSONOGRAFIA. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 19 de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:66A9EF33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85. 000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00– CAMARA MUNICIPAL01.01– GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
01.031.101 – LEGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 – Operacionalizações das Atividades Legislativas do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 10000 Ficha 559 R$ 25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 568 R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

33.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Fonte 10000 Ficha 560 R$ 25.000,00
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte 10000 Ficha 561 R$ 5.000,00
32.90.21.00 – Juros Sobre Divida por Contrato Fonte 10000 Ficha562 R$ 5.000,00
33.50.41.00 – Contribuições Fonte 10000 Ficha 563 R$ 5.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção Fonte 1000 Ficha 566 R$ 10.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 10000 Ficha 69 R$ 10.000,00
33.90.49.00 – Auxilio Transporte Fonte 10000 Ficha 569 R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

14 de Outubro de 2016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:841B1524

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 026/2016
Processo Administrativo nº 109/2016
Processo Licitatório nº 109/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 026/2016, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para reforma da ponte de madeira sobre o Córrego Cachoeirinha, afluente Córrego Barreiro, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor empresa **Marcelo André Ferreira Lima ME**, apresentou sua proposta no valor total de R$ 111.007,33 (cento e onze mil sete reais e trinta e três centavos).

Camapuã – MS, 04 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2040AC38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 027/2016
Processo Administrativo nº 110/2016
Processo Licitatório nº 110/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 026/2016, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para reforma da ponte de madeira sobre o Córrego Água Fria, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor empresa **Marcelo André Ferreira Lima ME,** no valor total de R$ 67.310,11 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais e onze centavos).

Camapuã – MS, 05 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0B80A4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 028/2016
Processo Administrativo nº 111/2016
Processo Licitatório nº 111/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 028/2016, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para reforma da ponte de madeira sobre o Córrego Barreiro, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor empresa **Marcelo André Ferreira Lima ME**, no valor total de R$ 59.496,02 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Camapuã – MS, 05 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3CBF6C8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Eletrocardiograma - ECG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Exame de Monitorização Residencial de Pressão Arterial - MRPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2016 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco Reais***).

Camapuã – MS, 19 de outubro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E6C0E19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucio Alves da Silva.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do contratado para prestar serviços de Técnico de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 338/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 26/09/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucio Alves da Silva.
Data: 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:85D6F0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma UBS Rural na região dos Galdinos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

F**undamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 050/2016, Convite nº 007/2016, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 31 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:35D39A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Beatriz Pereira Luiz.
Objeto: A contratada prestará serviços de Assistente de Administração em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 86/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 02/11/2016 até 16/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Beatriz Pereira Luiz.
Data: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:31216747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviços de auxiliar de serviços gerais em substituição da servidora Silmara Damiana de Oliveira que se encontra de férias em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 81/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12/10/2016 até 08/11/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos
Data: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:129E3E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 132/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Edileusa de Assis Estevão, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 132/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/10/2016 até 14/12/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Catarina Correa Maciel.
Data: 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:59FF62EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 068/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dais Kelman Moreira Oliveira

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 068/2016, a partir de 01 de outubro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5201DD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/M. Santos Alves e Filhos LTDA.

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, inciso I, da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 119/2014, tendo em vista o ofício encaminhado pelas Secretarias Municipais requerendo a rescisão do presente Contrato.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0CD864AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Auto Posto Tapajós LTDA

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, inciso I, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 120/2014, tendo em vista o ofício encaminhado pelas Secretarias Municipais requerendo a rescisão do presente Contrato.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB3D9A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 081/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Denilson Rodrigues de Oliveira, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura – PM CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/10/2016.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F10CA60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 082/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Marcelo Luiz de Castro, do Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCELO LUIZ DE CASTRO**, do cargo em Comissão de Assessor II – PM-ASS-02, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/10/2016.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FDEAD3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 083/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera o Sr. João Luiz dos Santos, do Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Assessor I – PM-ASS-01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/10/2016.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E28BA9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Parceria que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Camapuã e o Sistema Integrado de Economia Solidária-CONSSOL, para os fins que menciona.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sistema Integrado de Economia Solidária-CONSSOL
Objeto: o presente Termo de Parceria tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Entidade Organizadora e o Município de Camapuã, no campo da habitação para construir 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais com 42,58m2, de área construída, com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS-PMCMV.
Prazo: O presente Termo de Parceria terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/ Aline Verônica da Silva
Data: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5DA8D495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 058/2016, de 19 de Outubro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, Referente a 6ª parcela do convenio Municipal de nº 009/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:04033054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 059/2016, de 19 de Outubro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, referente a 8ª parcela do convenio Estadual de nº 006/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:1B404BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 060/2016, de 19 de Outubro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente à 8º e 9º parcela do convenio Estadual de nº 005/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:0EC38547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 061/2016, de 19 de Outubro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente aos meses de maio a julho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2016.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:D1086289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 089

18 de outubro de 2016.

"Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia - MS.

ART. 2 º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Roseni Martins Freitas	Secretária Municipal de Educação
Roberto Vieira de Oliveira	Técnico da SEMEC
Maida de Oliveira Lopes	Supervisora de Gestão Escolar da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação
Ilizandra S.S. Viana	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Kátia Barbosa Roa	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Zenir Martins dos Santos	Representante da Educação Infantil
Leila Maria Gonzatto	Representante da Educação Básica
Leonor Espindola	Representante do SIMTED – Rede Estadual de Ensino
Maria Alves França	Gestora Escolar da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação
Enoque Batista	Gestor Escolar indígena da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação
Helena de Souza	Representante da Educação Especial

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS em 18 de outubro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:E335B7BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CONTRATADO: BATISTA & MENDES LTDA ME
CNPJ:08.812.479/0001-72
OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2016
SUPRESSÃO DE VALOR: FICA SUPRIMIDO O MONTANTE DE R$ 5.415,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) DO PRESENTE CONTRATO, SENDO A SUPRESSÃO MENSAL NO MONTANTE DE R$ 1.805,00 (HUM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS). FICANDO A PARTIR DA DATA DE 10/10/2016 ATÉ 31/12/2016, O VALOR MENSAL ESTABELECIDO EM R$ 5.415,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, § 1º, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
ASSINAM: Sr.ª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL - DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETARIO MUN. DE SAUDE - DECRETO Nº 008/2014, ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA - DECRETO Nº 053/2015, ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 079/2015.
MATILDE BATISTA FERNANDES – CPF nº 916.806.971-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E32B7429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **GENIVALDO ALVES FEITOSA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RURAL E URBANA - GEINF –** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 19 de Outubro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B1C4A247

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2016.

OBJETO: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PROPOSTA: 07 de novembro de 2016, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de outubro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5BA73118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2016

PROCESSO Nº: 037/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para academia ao ar livre, com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/2150/16 e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:30 hs do dia 09 (nove) de novembro de 2016.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.125000.4.4.90.52.00.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 19 de outubro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A263591B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADO: Ilário Henchel
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 19/10/2016

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:8DA0AAD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 49/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 180.027,00 (cento e oitenta mil e vinte sete reais) passando o valor do mesmo para R$ 504.654,00 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta quatro reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. **O presente termo aditivo terá vigência de 13/10/2016 a 12/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 49/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E44A6680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 50/2015, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 135.726,50 (cento e trinta cinco mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) passando o valor do mesmo para R$ 381.353,00 (trezentos e oitenta um mil trezentos e cinquenta três reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 13/10/2016 a 12/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 50/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E9CC3EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1204/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA HQH 9795 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 14 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8D628742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 14 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AAC7DDDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1219/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 35,94 (TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8301736C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2016 CONVITE Nº 01/2016 PROCESSO Nº 2184/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO-ME.
OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, do Contrato Administrativo № 21/2016, firmado entre as partes em 15 de Abril de 2016, nos termos previstos na Cláusula décima. O presente termo terá vigência de 15/10/2016 a 14/01/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo № 21/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F416FF4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 088/2016
PROCESSO: Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 67,824 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), no valor do contrato, o qual passará de R$ 25.451,824 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos), para R$ 25.519,644 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), em face dos ajustes de preços solicitado pela CONTRATADA e deferido pela CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Dirceu da Silva Leite (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AAD98F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 103/2016.
PROCESSO Nº. 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e A. C. DOS SANTOS FILHO ME.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 214 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

PARA:
02.06.03-08.244.0601.2031.0000-3.3.90.39.00-0.1.01.000 - 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

ASSINA: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:867C408A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.393/2016, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme projeto voltado ao saneamento ambiental no município de Iguatemi (MS) em atendimento ao Convênio nº 0218/2012/FUNASA, e Proposta de Preços Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 09h00min horas do dia 10 de novembro de 2016, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 19 de outubro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:338C52F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.404/2016

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, composto pelos membros abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.811, de 17 de outubro de 2014:

I – TITULARES :

Darsiza Vieira Rabello Cunha – representante do Poder Executivo Municipal;
Eronita Stumpf - representante do Poder Executivo Municipal;
Cristiane Skrepka - representante dos professores da educação básica pública;
Mauro João dos Santos - representante dos diretores da educação básica pública;
Ceneida Silva Ledesma – representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública;
Andréia Pereira dos Santos – representante dos pais de alunos da educação básica pública;
Lucineide Ledesma Piroli – representante dos pais de alunos da educação básica pública;
Luiz Carlos Guerreiro – representante do Conselho Tutelar.
Luis Carlos Binelo de Campos – representante dos estudantes da educação básica pública.

II – SUPLENTES:

Daisy Ribas Emerich – representante do Poder Executivo Municipal;
Josimar Marafigo Lima – representante do Poder Executivo Municipal;
Silvia Inêz Gonçalves - representante dos professores das escolas da educação básica pública;
Sueli Aparecida de Mattos Lopes – representante dos diretores da educação básica pública;
Marines Moreira Batista – representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública;
Jacqueline Ermenegildo de Sousa Araújo – representante dos pais de alunos da educação básica pública;
Zenilda Ângelo de Araújo Silva – representante dos pais de alunos da educação básica pública;
Olivir Ferreira Santana – representante do Conselho Tutelar.
Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino – representante dos estudantes da educação básica pública.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho observará o disposto no artigo 4º, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei Municipal referida no artigo anterior.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.216/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4AE8ECDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 097/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA HOFFMANN & CIA LTDA.

I - CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA, aqui denominada CONTRATADA. III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, do contrato original celebrado em 05/05/2016. O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais), no valor do contrato, o qual passará de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.01-12.361.0801.2021.3.3.90.39.00 - 74 – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar– Outros Serviços de Terceiros. R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).
02.05.01-12.361.0801.2021.3.3.90.30.00 - 72 - Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar– Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Iguatemi (MS), 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
Contratante

ÁLVARO OSVINO HOFFMANN HOFFMANN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:66150C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.976/2016

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos do Município de Iguatemi-MS, para vigorar na Legislatura de **2017** a **2020**, são fixados nos valores a seguir especificados:

I - Prefeito Municipal ..... R$ 16.000,00;
II - Vice-Prefeito ..... R$ 10.000,00;
III - Presidente da Câmara Municipal ..... R$ 6.000.00;
IV - 1º Secretário da Câmara Municipal ..... R$ 5.800,00;
V - Demais Vereadores ..... R$ 5.700,00;
VI - Secretários Municipais ... R$ 5.500,00.

§ 1º A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, incisos V e VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º A vedação de acréscimos contida no parágrafo anterior, quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais previstas em lei, as quais incidirão sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado.

§ 3º Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, os valores fixados no inciso III a V deste artigo sofrerão redução proporcionalmente ao excesso verificado.

§ 4º São distintos os subsídios do Presidente da Câmara Municipal e 1º Secretário da Câmara Municipal, para compensar o desempenho de suas funções de legislação, de administração e de

representação previstas no respectivo Regimento Interno, sem prejuízo das atribuições próprias do exercício do seu mandato político.

Art. 2º Na Legislatura a que se refere o *caput* do artigo anterior, mediante lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, fica assegurada revisão geral dos subsídios de que trata esta Lei, na mesma data e no mesmo índice percentual a que fizer jus os servidores municipais, conforme preceitua o inciso X, do artigo 18, da Lei Orgânica do Município, em estreita concordância com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou a este equiparado, e optar o **Vereador** pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que está obrigatoriamente sujeita à convocação imediata seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º Ao servidor público municipal investido no mandato de **Vice-Prefeito** aplica-se por analogia, com fulcro na jurisprudência pátria, o disposto no inciso II, do artigo 38, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, é vedada a nomeação de **Vice-Prefeito** em cargo comissionado do Poder Legislativo Municipal, ainda que servidor do seu quadro de pessoal permanente.

Art. 5º Para cada ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, será efetuado um desconto equivalente à divisão do subsídio previsto no inciso V, do artigo 1º desta Lei, pelo número de sessões havidas no mês de competência.

Art. 6º Nas sessões legislativas extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará da sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de qualquer parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0965EE35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2016 Processo nº031/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E MURETA DE ENTRADA DE ENERGIA, REFORMA, READEQUAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E PARA CLIMATIZAÇÃO DA CEMEI ANTONIO FLORÊNCIO DE MACEDO
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: dia 04 DE NOVEMBRO DE 2016
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CF98F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 057/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, para entrega de documentos, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá - 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 21/10/2016
HORÁRIO: Das 09h às 10h.

Ladário – MS, 19 de Outubro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 057/2016

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	001424036 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	14º	Secretaria de Educação
RAQUEL AJALA GUERRA	001924041 SEJUSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	7º	Secretaria de Educação
HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA	000854942 SSP/MS	Assistente de Serviço de Saúde II	Agente de Limpeza e Conservação	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:A9FA6E90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO: 02/2016.
PARTES – O Município de Laguna Carapã e a empresa Marta Fernandes Huerta Neto – ME.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §2° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
VALOR SUPRIMIDO: R$: 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2016, no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 03 de março de 2016
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal – pela Contratante e Marta Fernandes Huerta Neto pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E28FE21D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 041/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MÓVEIS ELEKTRA LTDA- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.608,02 (treze mil seiscentos e oito reais e dois centavos).
PRAZO: 18 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO EM GERAL
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Fábio Paschoal Marques da Silva

Naviraí/MS, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:831F796F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 53, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Agente de Serviço Escolar **Janilda Pinto,** matrícula nº 2262-4/1, lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, para o **CIEI Sonho de Criança,** a partir do dia **20 de outubro de 2016**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 19 de outubro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ABBC4A85

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 08/11/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5C90A123

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

Nº do Contrato	Nome	CARGO	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
18	Katybelle Francyelle Oliveira de Souza	Profissional de Saúde Pública	03/10/2016	04/10/2016

OBS. Rescisão de contrato de trabalho por Prazo Determinado, em virtude do índice de gasto com pessoal com limite excedido.

Pedro Gomes/MS, 19 de outubro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:C1B640FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº165/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Nove Horas e dezoito minutos da manhã do dia vinte e oito de Abril de dois Mil e Dezesseis reuniram-se na sala de reunião da Unidade Maria da Salete de Oliveira situado na rua Corumbá n°234, centro nesta cidade, **Reunião Ordinária** estiveram presentes os conselheiros: **Representantes de Usuários:** Valdir Machado Ávila, Artur Rodrigues de Souza, Adelma Aparecida da Costa. **Prestadores de serviço/Governo:** Oresta Borges de Arruda Silva, Andréia Moreira dos Santos Teodoro, Luis Alberto dos Santos, Janio de Carvalho. **Trabalhador em saúde:** Selvino Peres Ferreira, Adélia aparecida Fontoura, Laender Soares Pontes. P**auta da Reunião: 1- Composição do Conselho e Posse dos novos Conselheiros. 2- Como será feita a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS). 3- Composição da mesa diretora. 4- Organização da sala do CMS. 5- Inclusão de Pauta solicitada pela Secretaria de Saúde, continuação do contrato com o carro que transporta pacientes para a Hemodiálise em Campo Grande por um mês, tempo de se fazer licitação para Coxim com adequação de percurso e valores.** A Presidente do Conselho deu inicio a Reunião Ordinária saudando a todos, em seguida inicia fazendo a chamada dos Conselheiros para verificação de Quórum o conselheiro Luis Alberto dos Santos segue com a leitura dos documentos do dia, inicia com a leitura da Ata da reunião anterior, convite da reunião atual, ordem do dia, encaminha a lista de presença para assinatura dos conselheiros presentes. Após aprovação e assinatura da ata anterior a Presidente faz uma explanação do que foi discutido em plenária no encontro em Coxim e de como será realizada a nova prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, acompanhamento pelo conselho de todos os atendimentos referentes a Saúde prestados a população, verificação dos cumprimentos das metas segundo o plano municipal de Saúde e todas as pactuações firmadas entre equipes de saúde interna e externa as externas são as pactuações de prestação de serviços firmados através das regionais de Saúde, convênios e contratos firmados e

pagos por repasse através do fundo municipal de saúde. O conselheiro Luis Alberto pediu esclarecimento sobre metas pactuadas pelo Município e entre equipes, foi mencionado também sobre a falta de um médico para realização de partos e cesarianas no hospital do município, pois as gestantes são encaminhadas para outro município e conseqüentemente esses registros de nascimento também pertencerão a outro município o que causa grande preocupação pois se continuar desta maneira não teremos mas cidadãos Pedrogomense todos pertencerão a Coxim o que nos causa grande preocupação. A secretaria de Saúde falou da dificuldade de contratar um profissional para residir no município e a mesma afirma que não vai mais contratar nenhum profissional até o final do ano, neste momento a presidente do conselho disse para a secretaria e a todos os presentes que este assunto não pode ser encerrado desta maneira pois temos que antes de tudo priorizar a necessidade de atendimento de saúde e saúde de qualidade a população pois este é um direito adquirido todos estas e outras questões de prioridade a população deverão serem discutida e analisada por todos, gestores, trabalhadores e usuários através da participação popular por isso estamos aqui como conselheiros de saúde e representantes dos diversos seguimentos da sociedade com o objetivo central de discutir, propor, analisar e fiscalizar a oferta de prestação de serviços de saúde levados população este é um dos princípios do Conselho.Foi colocado em votação e aprovada pelos presentes a proposta de diminuição do numero de conselheiros e posteriormente esta alteração será encaminhada ao Gestor Municipal para alteração na lei de criação do conselho, proposta aprovada por unanimidade. Foi apresentado o oficio de indicação dos novos conselheiros em substituição aos que saíram para que possamos regularizar a composição do conselho como nos foi alertado pelos coordenadores estaduais de plenária do Conselho Estadual de Saúde na reunião anterior disse a presidente do Conselho, Oresta Borges a mesma lembrou a todos que esta proposta de redução do nº de conselheiros e reformulação da lei de criação já havia passado por plenária anteriormente só não teria sido ainda regulamentada agora vamos fazer direitinho afirma a presidente, após sua fala foi apresentada a nova composição do conselho que ficou da seguinte maneira, ***Representante de Usuários**: Titular-Valdir Machado Ávila, suplente, Artur Rodrigues de Souza, T-, Edson Brinhoni, Suplente, Maria Helena Rodrigues de Souza. T- Antonio Epitácio Teodoro,S-. T- Adelma Aparecida da Costa. ***Prestador de Serviço/ Governo**: T- Janio de Carvalho, S Luis Alberto dos Santos. T-Oresta Borges de Arruda Silva, S- Andréia Moreira Santos Teodoro. ***Trabalhador em Saúde;** T-Selvino Peres Ferreira, S- Adélia Aparecida Fontoura. T- Laender Soares Pontes, S-Eunice Gomes do Carmo. Foi reduzido o nº de conselheiros de 28 para 16. Laender Soares Pontes, trabalhador em saúde em substituição a conselheira Aline Ferreira de Farias, Adélia Aparecida Fontoura, trabalhador em saúde em substituição a conselheira Maria Isabel da Silva Ferreira. Foi colocado em votação a composição da nova comissão de Fiscalização e auditoria de serviços ficando os seguintes membros: Selvino Peres Ferreira (coordenador), Laender Soares Pontes (relator), falta um membro o qual será indicado na próxima reunião. O conselheiro, Artur Rodrigues de Souza questionou o mau atendimento nos postos de Saúde por falta de vagas pediu providencias urgentes para a Secretaria de Saúde. Sem mais a tratar eu Oresta Borges de Arruda Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente Ata que após sua leitura se aprovada devera ser assinada.

Pedro Gomes vinte e oito de Abril de 2016.

Esta Ata contem 73 linhas e será inadmissível qualquer alteração em sua redação. FIM.

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:3D7E7AF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°065/2014

DISTRATANTE: Municipio de Ribas do Rio Pardo
DISTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA - ME OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 065/2014,
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666/93.
DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 065/2014, de 30 de maio de 2014.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS – Prefeito Municipal – Distratante.-.

Ribas do Rio Pardo, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BECC5950

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 105/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2.016, que tem por objeto à aquisição de veículos automotores para transporte de equipes de trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 13659. 627000/ 1140 - 03, aprovado pelo Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde**,** Sagrou-se vencedoras as empresas: **Enzo Veículos Ltda**, vencedora do item 1, com o valor de R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais) e **Nação Concessionária de Veículos Ltda**., vencedora do item 2, com o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:72B3EDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0015, de 19 de outubro de 2016.

> Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1999/2016	Laudete D ralice Leske Balzan	Rua Francisco Milani, 1534	58	7	Vila São Gabriel

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de outubro de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E8DB1116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 112/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais Diversos para realização do Projeto "Luzes do Cerrado", em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de NOVEMBRO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C4DC384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado 2016, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 04 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B5A1986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 405/2016

Decreto "P" nº 405/2016 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLEDSON PERETTI***, matrícula 3483, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:71D45070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 406/2016

Decreto "P" nº 406/2016 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2016.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***LILIANA MARA PASQUALOTTO***, matrícula 3987, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Elen Carla Moraes Baptistella, que encontra – se em processo de Readaptação de Função, no período compreendido entre 01/10/2016 e 21/12/2016, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A0E70D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 407/2016

Decreto "P" nº 407/2016 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2016.

Suspender Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Decreto "P" 073/2016 – PMSGO-GAB, de 02 de Março de 2016, o qual designou o servidor ***VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA,*** matrícula 4193, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B243D234

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 027/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 027/2016 - SAAESGO - 18 de outubro de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO JOÃO DA SILVA SANTOS, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E488376D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 026/2016/SAAESGO

Edital n. 026/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 015/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 25/10/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4516B68F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 809
Processo Administrativo: 025788/2015
Processo Licitatório nº: 178/2015
Pregão Presencial nº 132/2016
Ata de Registro de Preços nº 016/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.131,40 (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

Ordenador de despesas:
SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 07/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1B477EF1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1225
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Ordenador de despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data:06/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:41ABC3C8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1227
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.060 (três mil e sessenta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data:14/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4BE379E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2016

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO PARA CORREÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO.
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2.016

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM CAMARGO DO BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ

CONTRATO: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: ROBERTO JORGE GARCIA – EPP
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de maio de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
- DO OBJETO
O objeto refere-se a prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, conforme consta do Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos e Plano de Trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório. Nos moldes da ABNT.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos e Plano de Trabalho que compõem os Anexos deste Edital.
- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as obrigações assumidas nos documentos constantes do Edital, projetos e proposta apresentados no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS **nº 01/2016**, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.
- DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
A **CONTRATANTE,** através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
- DO PREÇO
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de **R$ 126.681,30** (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 50.088-7, Agência: 2385-X, Banco Brasil S/A – favorecido ROBERTO JORGE GARCIA - ME.
- DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio de Serviço.
Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato.
O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.
O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a realização desta obra serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, sendo que as despesas decorrentes da execução correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias ou as dotações que as substituir no exercício futuro:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1100 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINASIO DE ESPORTES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 27 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO/MS **R$ 94.799,30**
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1000 – RECURSOS PROPRIOS **R$ 31.882,00**
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e plano de trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório, será financiado com recursos do Convênio n° 25252 de 30/09/2015, Processo n° 29/021559/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Selvíria/MS, sendo **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)** por parte da **Concedente** por conta da FP – 10.29101.12.368.0021.2708.0008, localizador: COVEN2708,
Fonte de Recursos 010300000, Natureza da Despesa 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho n. 4491 de 8/10/2015 e contrapartida no valor de **R$ 40.356,06 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)** por parte da **Proponente**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - DO FORO

O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil.

ROBERTO JOSE GARCIA - EPP
Contratada.

Testemunha:

Nome
CPF:.....

Nome
CPF.....

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:23553899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***DENTAL DOURADOS LTDA - ME***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***DENTAL DOURADOS LTDA - ME***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8DDB7ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/4/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DF937E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 038/2016 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:012EBD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C86F5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 036/2016 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MC PRODUTOS MÉDICO HSPITALARES LTDA***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MC PRODUTOS MÉDICO HSPITALARES LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:362F36F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 048/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 05/01/2017, contados a partir de 05 de setembro de 2016.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 05/09/2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3AFF52B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 047/2016

Tomada de Preço 005/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**
OBJETO Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir de 05/09/2016;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016..
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 06 de SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:60B869A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 045/ 2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 007/ 2016
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de construção de uma Concha Acústica.
Contrato de Repasse nº 820352/ 2015 Ministério do Turismo/Caixa processo nº 2629. 1023876 - 02/2015.
Vencedor(es): PLANEGE ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 506.718,85 (quinhentos e seis mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de outubro de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BFE73FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº 001/2016

Eleição para diretores e Colegiado Escolar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação torna público que haverá eleições para a escolha dos diretores e Colegiado Escolar, na rede municipal atendendo ao disposto no art. 71 da lei nº 011 de 01 de janeiro de 1999.
1- Das eleições
1.1 As eleições para direção e Colegiado Escolar, das unidades da rede municipal serão realizadas no dia **25 de novembro de 2016**, nos horários estabelecidos a seguir:

Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 20h
Escola Municipal Osvaldo Cruz Pólo das 8h às 13h
Extensão Ana Néri das 8h às 13h
Extensão XV de Novembro das 13h às 17h
Extensão Artur Bernardes das 8h às 13h
CEI Meus Filhos das 7h às 17h
CEI Professora Solíria das 7h às 17h

Das inscrições
2.1 As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral Escolar no período de 19 a 25 e outubro no Simted das 7h às 11h.
2.2. Os candidatos ao Colegiado Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque (para profissionais da Educação Básica);
c) Documento de Identidade.
2.3. Os candidatos a Diretor deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque
c) plano de gestão, de acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano de Educação e proposta Pedagógica das referidas Unidades Escolares;
d) declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade a qual concorrerá;
e) declaração de próprio punho que nada consta nos cartórios de protesto e ou SERASA;
f) comprovante de residência no município de Sete Quedas.

3- Dos candidatos
3.1. Poderão candidatar-se para a função de diretor, e Colegiado Escolar os profissionais da Educação Básica que:
a) estejam lotados e em exercício em unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
b) pertençam ao quadro permanente;
c) comprovem formação de nível superior, em licenciatura plena na área de educação;
d) pais ou responsável por aluno regularmente matriculado e frequente;
e) alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da eleição.

4- Dos votantes
4.1. Poderão votar:
a) Profissionais da Educação Básica lotados na unidade escolar;
b) pais ou responsáveis pelo aluno matriculado e frequente;
c) alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 12 anos completos até a data da eleição.

5- Da comissão Eleitoral

5.1. Será constituída uma comissão Eleitoral Escolar, no período compreendido entre os dias 17/10/2016 à 18/10/2016.
5.2. A Comissão Eleitoral Escolar será composta conforme, art. 2º da resolução, Semec nº 001 de 05 de outubro de 2016.
5.3. A Comissão Eleitoral Escolar elegerá seu presidente entre seus membros.
5.4. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar são aquelas definidas no art. 3º da resolução Semec nº 001 de 05 de outubro de 2016.

6- Da Mesa Eleitoral

6.1. Cada mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretario, 1 (um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar.
a) para o segmento de pais serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinquenta) votantes;
b) para o segmento dos alunos serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinquenta) votantes.
b) para os profissionais da Educação Básica será constituída uma única mesa eleitoral em cada unidade escolar;

7- Dos fiscais

7.1. Nos dias 08 e 09 de novembro de 2016, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar 01(um) fiscal da comunidade escolar para acompanhar o processo de votação de cada mesa eleitoral.

8- Da apuração

8.1. Terminada a votação, os integrantes de cada mesa eleitoral contarão os votos e registrarão os resultados em ata, que será assinada pelos seus componentes e fiscais presentes.
8.2. Todos os documentos objeto do processo eleitoral serão conferidos, lacrados e arquivados na unidade escolar sob responsabilidade da Direção da Unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
8.3. A Comissão Eleitoral Escolar elaborará ata de resultados finais, com indicação do eleito e registrará recursos impetrados durante o processo eleitoral.
8.4. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à Semec, mediante oficio acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia da ata de eleição;
b) ficha com dados funcionais do diretor eleito;
c) relação dos representantes do Colegiado Escolar por segmento.
8.5. O presidente da Comissão Eleitoral Escolar instituirá processo para designação do Diretor eleito e o encaminhará à Semec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da eleição.

9- Dos Resultados

9.1. Compete à Comissão Eleitoral Escolar declarar eleito o candidato com maior percentual de votos válidos.
9.2. no caso de haver empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios para desempate:
a) maior graduação na área da educação;
b) maior tempo efetivo de exercício na unidade escolar;
c) maior idade.
9.3. A Comissão eleitoral Escolar deverá fixar nos murais da escola o nome do diretor eleito.

10- Dos Recursos

10.1. Após a divulgação do resultado caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.
10.2. O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral Escolar que receberá e o julgará em conjunto com a Semec/Sinted.

11- Das Disposições Gerais

11.1. A Comissão Eleitoral Escolar terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na Unidade Escolar, no que se refere ao aceso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir execução de suas atribuições.
11.2. O candidato que descumprir as determinações deste edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral Escolar será eliminado do processo eleitoral.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Dessa forma, PUBLIQUE-SE.

Sete Quedas (MS) 17 de Outubro de 2016.

ORLANDO GONÇALVES
Secretario Municipal de Educação
Port. 008/2013

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:128B7662

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI020/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI020** firmado em 01/06/2016 para exercer a função de Médico do Trabalho.

Sidrolândia-MS, 19 de outubro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:532598D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 465/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LAURO DANIEL ESTECHE FERREIRA,** matrícula nº 11085-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F0D88689

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 466/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JOÃO BATISTA ALVES RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A615859F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 464/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço a servidora HELENA NORIKO KUWABARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **HELENA NORIKO KUWABARA**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20h, matrícula nº 618-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 1.629 (um mil, seiscentos e vinte e nove) dias, referente aos períodos; **21/10/1978 a 09/07/1980** (HOSPITAL CRISTO REI SA) e **01/04/1982 a 31/12/1984** (CARVALHO & SILVA LTDA), correspondente a **04(quatro) anos, 05(cinco) meses e 19(dezenove) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 515/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001200.1.00002/16-0, NIT: 1072063828-0, emitida em 16 de setembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:82F6DA7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED730/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ROZELI PEREIRA BONFIM**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED730** firmado em 25/07/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ROZELI PEREIRA BONFIM

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:48FA0927

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED729/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): EWERTON DE CASTRO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED729** firmado em 25/07/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e EWERTON DE CASTRO DA SILVA

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B5567183

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED728/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED728** firmado em 10/10/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:571D4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7881/2015
PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Pedro Luiz Ribeiro Ruano
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de equipamentos Material Permanente e utensílios para atender o programa de segurança alimentar e nutricional SESAN, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 51.393,60 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
143 – Ficha
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
462 – Ficha
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Pedro Luiz Ribeiro Ruano

Sidrolândia -MS, 15 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:86699CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7881/2015
PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: MOACIR HERNANDES NONATO
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de equipamentos Material Permanente e utensílios para atender o programa de segurança alimentar e nutricional SESAN, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.131,16 doze mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
143 – Ficha
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
462 – Ficha
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: MOACIR HERNANDES NONATO

Sidrolândia -MS, 15 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7715316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7881/2015
PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA EPP
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de

equipamentos Material Permanente e utensílios para atender o programa de segurança alimentar e nutricional SESAN, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 24.458,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
143 – Ficha
0900 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
20.605.0320-1.137 – Construção do Centro de Comercialização do Produto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
462 – Ficha
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA EPP

Sidrolândia -MS, 15 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7C2FC3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 041/2016, ficam convocados os representantes das empresas**: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LABORATORIASI LTDA, ART VIDEO EIRELI EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, A.C DE MELO E CIA LTDA, PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, MC PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI-ME, KSL PRODUCTS LTDA-ME, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, IBI LIFE MEDICAL LTDA ME, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de Outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F1EAFB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 041/2016, que versa sobre: aquisição de equipamento e material permanente para atender ao para atender a unidade de pronto atendimento "upa"**,** com fornecimento parcelados de acordo com as solicitação oriundas do departamento de compras com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 31/08/2016, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item , no total de R$556.704,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais) as licitante: **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LABORATORIASI LTDA, ART VIDEO EIRELI EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, A.C DE MELO E CIA LTDA, PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, MC PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI-ME, KSL PRODUCTS LTDA-ME, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, IBI LIFE MEDICAL LTDA ME e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

Sidrolândia – MS, 06 de Outubro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AD1C9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 048/2016, ficam convocados os representantes das empresas**: Pollo Hospitalar Ltda-EPP, Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP, Rafael Arantes Bispo EPP, MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI-ME EPP, Odontomed Canaã Ltda-ME, Ágil Produtos para Saúde EIRELI-ME, Moca Comércio de Medicamentos Ltda ,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de Outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E673C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 050/2016, fica convocado o representante da empresa: **Copagaz distribuidora Gás S/A,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia/MS, 07 Outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:57BF7548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da de seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2016 processo: 5038/2016, agendado 17 de Outubro de 2016 as 08:30 horas, com objetivo: objetivando o registro de preços para aquisição de extintores e recargas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

SIDROLÂNDIA - MS, 17 de Outubro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:96C4F0DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 423/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para frota Municipal. Fonte: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas. 3.3.90.30.00.00.00.00: - Material de Consumo.

Favorecido: SANDRO YOSHIHARA - ME

Valor total de R$ 7. 702,00 (sete mil e setecentos e dois reais).

Taquarussu /MS, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:227FA343

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4293 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4293 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.173,00
	4.173,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.890,00
	26.890,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.999,00
	4.999,00
Total Geral de Suplementações ...:	36.062,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.999,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	26.890,00
	31.889,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.173,00
	4.173,00
Total de Reduções ...:	36.062,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A1A643EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4294 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4294 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
	55.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	55.000,00
	55.000,00
Total de Reduções ...:	55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CE399778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4295 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4295 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	14.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	4.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.700,00
	8.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	46.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	14.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	10.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	4.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.700,00
	8.700,00
Total de Reduções ...:	46.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EEB0DDEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4296 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4296 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.696,66
	40.696,66
Total Geral de Suplementações ...:	40.696,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
	35.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.696,66
	5.696,66
Total de Reduções ...:	40.696,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DC33A418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4297 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4297 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
	2.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	37.000,00
	37.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	39.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	37.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	39.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C29BA4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4298 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4298 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.300,86
	5.300,86
Total Geral de Suplementações ...:	5.300,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.300,86
	5.300,86
Total de Reduções ...:	5.300,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C8129B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4300 / 2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4300 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2132 - Programa Nacioanal de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5B964209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4301 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4301 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687,00
	687,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.687,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	187,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	687,00
Total de Reduções ...:	1.687,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FDC94662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4302 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4302 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	950,00
	950,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	43.950,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	8.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	950,00
	950,00
Total de Reduções ...:	43.950,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:25BDE68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4305 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4305 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1FBF3F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4306 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4306 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.600,00
	17.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00
	17.600,00
Total de Reduções ...:	17.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 14 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4B9FF740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4307 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4307 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	56.172,00
	56.172,00
Total Geral de Suplementações ...:	56.172,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.999,00
	24.999,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.999,00
	24.999,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.174,00
	6.174,00
Total de Reduções ...:	56.172,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EDAB87CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4308 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4308 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.300,00
	13.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.300,00
	13.300,00
Total de Reduções ...:	23.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 16 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3DD496DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4309 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4309 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	70.590,31
	70.590,31
Total Geral de Suplementações ...:	70.590,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.590,31
	70.590,31
Total de Reduções ...:	70.590,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2431EE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4310 / 2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4310 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	7.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.700,00
	7.700,00
Total de Reduções ...:	7.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D055F74C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4312 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4312 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplemetação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	7.000,00

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CB961745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4313 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4313 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.133,33
	15.133,33
Total Geral de Suplementações ...:	15.133,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.133,33
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	15.133,33
Total de Reduções ...:	15.133,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9AFB8978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4314 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4314 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.071,00
	1.071,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.071,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.071,00
	1.071,00
Total de Reduções ...:	1.071,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:28C7D0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4315 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4315 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
	95.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
	72.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
	5.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	7.000,00
	67.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	254.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	15.000,00
	95.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	72.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
	35.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
	27.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	254.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:72732387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4316 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4316 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	3.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	929,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	2.929,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
12.392.0113.2022 - Promoção de Eventos Culturais p/ Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.999,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.289,00
	13.788,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.283,00
	3.283,00
Total de Reduções ...:	23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:01CB30AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4317 / 2016 - CONSOLIDADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	

Decreto Orçamentário nº 4317 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.850,00
	40.850,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.850,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.850,00
	40.850,00
Total de Reduções ...:	40.850,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0A0134A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4318 / 2016-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4318 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá Outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D30A6BB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 177/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o senhor Vitor Cesar Nunes Felix, portador do CPF nº 976.703.401-34, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, a ser lotado no gabinete do vereador Welton Alves da Silva.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:209EF0AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 178/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a servidora Maria Aparecida Pereira Buono, portadora do CPF nº 511.133.331-20, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 19 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DBECCE10

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 179/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das

atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a senhora Nilda Cicero da Silva, portadora do CPF nº 071.758.204-37, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete da vereadora Vera Helena Arsiloi Pinho.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2D7BE38F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2016

PROCESSO N. 205/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica REVOGADA a licitação supracitada cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, análise, avaliação e orientação para revisão, reformulação e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Três Lagoas-MS, conforme Termo de Referência – anexo ao Edital, de acordo com justificativa contida no Processo Licitatório 205/2016. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação, localizado na Rua Sunao Miura, 71, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas MS.

Três Lagoas – MS, 19 de Outubro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AFBBB55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAPEL PASSADO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando os objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Municipal de Habitação delineados na Lei nº 2.169 e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Considerando a situação irregular da maioria das unidades habitacionais situadas no bairro Vila Piloto e Loteamentos do Município;

Considerando a necessidade de se promover o adequado ordenamento urbano e a garantia do acesso democrático a terra urbanizada;

Considerando o processo seletivo aberto pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 166/2016 de 09 de maio de 2016 de propostas voltadas à elaboração de diagnóstico e de estratégia de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos, na esfera do programa Papel Passado;

Considerando que o Município de Três Lagoas – MS foi habilitado através da PORTARIA Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2016 com pesquisa e apoio técnico para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos, no âmbito do Programa Papel Passado, do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º. Constitui a "Comissão Permanente para Trabalho, Pesquisa e Apoio Técnico para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do 'Programa Papel Passado' de responsabilidade do Ministério das Cidades" com a finalidade de regularização de assentamento no Bairro "Vila Piloto" matriculado no CRI sob nº 15.310, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de relatório conclusivo sobre o objetivo da criação da referida Comissão.

Parágrafo Primeiro – A "Comissão Permanente para Trabalho, Pesquisa e Apoio Técnico para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos no âmbito do 'Programa Papel Passado' de responsabilidade do Ministério das Cidades", será composta pelos seguintes membros:

1. Fabio Gimenez Cervis – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Presidente;
2. Marcio Antônio Coimbra Martins – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Vice Presidente;
3. Sônia Regina Nunes Martins de Gois – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Membro;
4. Telma Marques Tolentino – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Membro;
5. Bruno de Oliveira Eubank Basílio - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Membro;
6. Rosimane Batista Custódio - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Membro
7. Maryliane Rodrigues dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Membro;
8. Pâmela Cristina Diniz – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Membro.

Parágrafo Segundo – As despesas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, treinamentos, dos projetos de manutenção e aquisição de equipamentos e materiais para trabalho, pesquisa e apoio técnico para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos no Bairro "Vila Piloto", será de responsabilidade exclusiva do Município de Três Lagoas – MS e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Ministério das Cidades através da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU) em parceria com a Universidade Federal do ABC (UFABC), responsáveis pelo apoio técnico.

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos constante do *caput* do artigo 1º, a Comissão poderá articular os diversos agentes envolvidos no processo de regularização, como representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Governos Estadual e Federal, Secretarias Municipais providências e documentos que forem necessários, bem como o apoio de consultorias e assessorias especializadas no assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E187915

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 475/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO PLANTONISTA, Classe "UPA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Setembro de 2016 e término em 30 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10076P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7309CEE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 468/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Outubro de 2016 e término em 01 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04239R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21FF955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 16/CMAS/TRÊS LAGOAS MS/2016

APROVAR CENSO SUAS 2016 - CONSELHO, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 18/10/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Censo SUAS 2016 - Conselho, Três Lagoas/MS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 19 de outubro de 2016.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

LÍVIA MARINHO DE MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FB4720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 127/2016 - PROCESSO Nº. 4737/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de home care, em atendimento a ação judicial, autos 0800422-10.2016.8.12.0021 da paciente Amanda Vital Rocha, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C0581808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (IV)			7.543,16	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	7.543,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	230.900,00	230.900,00	7.543,16	5.351,32	5.351,32	223.356,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.900,00	94.900,00	0,00	0,00	0,00	94.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000,00	136.000,00	7.543,16	5.351,32	5.351,32	128.456,84
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	265.900,00	265.900,00	7.543,16	5.351,32	5.351,32	258.356,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	265.900,00	265.900,00	7.543,16	5.351,32	5.351,32	258.356,84
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	265.900,00	265.900,00	7.543,16	5.351,32	5.351,32	258.356,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.582,95	1.582,95	1.582,95	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.582,95	1.582,95	1.582,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.582,95	1.582,95	1.582,95	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	527,65	527,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	527,65	527,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	527,65	527,65	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:241F5D6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Junho e Julho de 2016.**

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
688/2016	Dilo Pereira Filho	Rua:Gerânio Bairro: Inocop Nº80	02/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**109/2016**
689/2016	Escola Mª de Lourdes Aquino	Rua Clemente de Oliveira, 295	02/06/2016	1	Pau Brasil	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**121/2016**
694/2016	Luiz Galdino dis santos	Rua:Ilídio nascimbeni 441	13/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**107/2016**
695/2016	Rozenilda Ferreira dos Santos	Rua:Albino Montemezo 504	03/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**120/2016**
697/2016	Thiago Mohamed Mazlon	Rua:Idelfonso Silva Azevedo n°163	03/06/2016	1	Ipê	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**149/2016**
711/2016	Sonia Maria Gazineu Monteiro	Rua Baltazar Rocha, 633	07/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**105/2016**
714/2016	Valdecir Berlizário de França	Rua:Nelci gonçalves simas nº926	08/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**127/2016**
717/2016	Paulo Veja Baz	Rua Jamil Salem, 304	08/06/2016	1	mangueira	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**123/2016**
726/2016	Maria José Scionte	Rua:copaiba Nº196 jardim ypê	09/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**132/2016**
728/2016	João de Jesus malaquias	Rua:Venezuela n**º636 centro**	09/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**130/2016**
*****	Alenita Andrade Bortolanza	Rua: Enoque de Aquino nº 256	15/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**144/2016**
741/21016	Márcia Plozae	Rua:dos jardins Nº443 centro	16/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**124/2016**
755/2016	Ednéia Justina da Silva	Rua São Luis, 228	16/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**128/2016**
760/2016	ramão benitez	rua: Luiz venier Nº790 centro	16/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**125/2016**
761/2016	Leticia fernando leone	Rua:enoque de aquino nº476 centro	16/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**126/2016**
784/2016	José maria ferreira	Rua:florestal Nº235 jardim nova era	22/06/2016	1	Flamboyant	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**115/2016**
786/2016	Sebastião do Prado	Av:Nova Andradina n°667 Centro	22/06/2016	5	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**122/2016**
807/2016	José cardoso barboza	Rua: Ilidio nascimbene Nº446	24/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**142/2016**
833/2016	Adriana Aparecida Scarmagnan	Rua :Joaquin das Neves Norte	27/06/2016	3	Ipê e Manga	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**139/2016**
839/2016	Orencio Garcia de carlos	Rua:ilidio nascimbene Nº311	27/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**150/2016**
839/2016	Adriano da Silva Lima / Orencio Garcia	Rua Ilídio Nascimbeni, 303	27/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**174/2016**
842/2016	Olívia flora de siqueira	Rua:natal Nº184	30/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**133/2016**
847/2016	Rosangela de souza gomes	Rua:porto esperança Nº493	30/06/2016	1	Mangueira	pedido em duplicidade com 188/2016	**151/2016**
850/2016	Roque Novaes de Alcantara	Rua Enoque Antonio de Aquino, 710	30/06/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**136/2016**
860/2016	Jandira barbosa gomes da silva	Rua:harry amorim Nº86	01/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**147/2016**
864/2016	Elza Rodrigues Del Colle	Rua:martim lutero nº559	04/07/2016	2	Mangueira	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**138/2016**
866/2016	Vinicius Monteiro	Rua:Amambai Nº710	04/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**135/2016**
876/2016	Sonia Aparecida da Rocha	Rua:Airton Sena n°86 JD Paraiso	04/07/2016	1	ipê	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**143/2016**
905/2016	Nilton Ribeiro Fiaux	Rua:Alemanha N°172 Centro	04/07/2016	1	Ipê	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**129/2016**
906/2016	Gab. Josias de Carvalho-MEDICI	Rua Joaquim das Neves norte - Escola MEDICI	11/07/2016		Dependências internas.	Vistoria Realizada. Diretora orientada a fazer o pedido pela escola.	
907/2016	Moises Ferreira dos Santos	Rua Jose Ferreira esq. Matias de Albuquerque 446	12/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**134/2016**
909/2016	Jocimaria dos Santos	Ruas Bairro Ipê	12/07/2016	6	Chorão, ipê, Ingá e sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**131/2016**
910/2016	Jose Roberto Alves	Rua:Enoque de Aquino n°554	12/07/2016	1	oiti	**EXTRAÇÃO PARCIAL**	**185/2016**
911/2016	Maicon Marreto Vieira	Rua:Peru esq. Yokossuka n°81	13/07/2016	3	Ipê e Manga	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**137/2016**
918/2016	Maria de Fatima Pereira Tunes	Rua: Januario Rodrigues Simão n°72	14/07/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**140/2016**
925/2016	Manuel Bartolomeu pereira	Rua:Avenida caarápo nº1295	18/07/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**141/2016**
929/2016	Valmir Dias da Cruz	Rua Cassilda Almeida Cançado, 58	18/07/2016	1	Ficus	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**148/2016**
934/2016	Cristiane Mantovane Americano	Av. Caarapó, 1592	19/07/2016	1	oiti	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**146/2016**
935/2016	José Antunes de Souza	Rua Guaranis, 422	19/07/2016	1	Sete copas	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**165/2016**
936/2016	Claudinei Silveira Duarte	Rua Trevo, 182/2016	19/07/2016	3	Ipê e Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**181/2016**
938/2016	Mirian Bernadelli Bonfim - Gazin	Av Weimar G. Torres, 512	19/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**145/2016**
946/2016	Rosenilda Pereira da Silva	Rua:copaibaNº454 bairro: ypê	21/07/2016	1	manga	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	*******
945/2016	Maria aparecida geromini	Rua Manoel Pulqueiro Garcia, 126	21/07/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**159/2016**
949/2016	Celi Salette de Carli	Rua Inglaterra n°120 Centro esq. Alcides Alves	21/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**164/2016**
951/2016	Nivaldo Antonio da Silva	Rua Severino Gomes da Silva n°332	21/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**173/2016**
953/2016	Luiz Batista de Oliveira	Rua Macuqueiro n°332 YPE	21/07/2016	1	não identificada	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	*******
958/2016	Mari Ester Simas	Rua:Faustina Andrade da silva N°220	22/07/2016	1	sibipiruna	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**161/2016**
964/2016	Edson fernandes	Rua: são luis Nº556	22/07/2016	3	Ficus e Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**167/2016**
967/2016	Aureo Cassiano	Rua:Yokossuka nº178 A centro	25/07/2016	1	Flamboyant	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**155/2016**
968/2016	Valdeir dos Anjos	Rua São Luis, 584 Centro	25/07/2016	1	Ipê	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**166/2016**
979/2016	José Antonio de Jesus	Rua Miranda, 268	26/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**158/2016**
985/2016	Gilberto Canaverde	Rua Henrique Dias n°456	27/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**168/2016**
987/2016	Nestor Luciano Madeira	Rua Montenegro, 62	27/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**170/2016**
988/2016	Emerson dos Santos	Rua Yoshio Shinozaki, 464	27/07/2016	1	Sete copas	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**180/2016**
989/2016	Eliel Alves Domingos	rua:rafael chocial nº98	27/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**153/2016**
992/2016	Elza Rodrigues Del Colle	Rua Bunji Tadano, 559	28/07/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**163/2016**
997/2016	Miguel Silva de Souza	Rua Alagoas, 207	28/07/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**162/2016**
999/2016	José Bortolo Pizzatto	Rua Inglaterra, 500	28/07/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	******
1007/2016	Rita Márcia Ferreira Gonçalves	Rua Bandeirantes, 440	29/07/2016	1	oiti	**EXTRAÇÃO PARCIAL**	**156/2016**

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:73CD6B49

